



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2614 DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito em Exercício do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 1.720.000,00 (hum milhão setecentos e vinte mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

**Art. 2º** Fica autorizada abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

**09.01**-Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 300.000,00.

**09.01**- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 200.000,00.

**09.01**- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

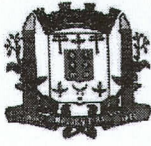
20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 120.000,00.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**09.01**- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente  
20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.  
**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)  
**Fonte de Recurso:** - Transferência Voluntária Especial - Estado  
**Valor:** R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de excesso de arrecadação de Transferências Especial Estado – Emenda Impositiva nº 0033,1855 e 1560 e Transferência Voluntária Especial – Estado nº SAR4055/2021.

**Art. 4º** Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

**14.14**- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008. 1.012 – Aquisição de Ambulância e/ou Veículo.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 100.000,00.

**14.14**- Fundo Municipal de Saúde

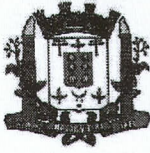
10.302.0008. 1.012 – Aquisição de Ambulância e/ou Veículo.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 200.000,00.

**Art. 5º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 4º, sendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

que os valores são oriundos de superávit financeiro na fonte de recursos Transferências Especial Estado – Emenda Impositiva nº 1095 e 1536.

**Art. 6º** Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

**07.01** - Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas.

15.452.0006. 1.007 - Pavimentação e Recuperação de Ruas.

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

**Fonte de Recurso:** - Transferências Especial União – Emenda Especial

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Art. 7º** Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 6º, sendo que os valores são oriundos de excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Especial da União – Emenda Especial nº202239290005.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 08 de Março de 2023.

*Edson Sidnei Schroeder*

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal em Exercício